



**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

Autógrafo 010|2026
Projeto de Lei 1804/2025
28/01/2026

**SÚMULA: “Dispõe sobre CREDITO ESPECIAL
Superavit Financeiro ao Orçamento vigente
conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da
Outras Providências.”.**

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 314.221,04 (trezentos e catorze mil duzentos e vinte e um reais e quatro centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.302.0013.1.428.	C.C - 61.723-7 - SUS FED CUSTEIO. INCREM TEMPOR ATENGAO ESPEC MAC PROP 36000650893202500 PORT7666	
51-3.3.90.30.00.00 26000030	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
52- 3.3.90.39.00.00 26000030	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	114.221,04
Total Suplementação: 314.221,04		

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares
Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli
Deivid Ronier Pauli
1º Secretário